

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1283**

*de 18 de dezembro de 2006*

### **"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica declarada de Utilidade Pública o Jóquei Clube de Jardim, localizado na Rua Fábio Martins Barbosa, na Vila Brasil, entidade com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.967.676/0001-47, com sede neste município de Jardim.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 18 DE DEZEMBRO DE 2006.*

*EVANDRO ANTONIO BAZZO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1283/2006 - 18 de dezembro de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*